LEI MUNICIPAL N° 3.671/2012

Altera a Lei Municipal nº 2.674/2003, que institui o Prêmio de Conservação de Veículos e de Máquinas Pesadas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei 2.674, 24.07.2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A percepção do prêmio poderá ser integral ou parcial e terá como critério a observância dos itens previstos nos incisos constantes do art. 2º, cada um deferindo o direito ao recebimento da importância de R$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos)."

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 9 de abril de 2012.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Angélica Maria Lessa

Secretária Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Autor(es): Executivo / PL nº 3.174 de 04.04.2012.

- Publicada em: 09/04/2012